



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI

Nº 1.345/92

Altera as denominações das vias públicas e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PRESIDENTE, PROMULGO NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 54, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam alteradas as denominações das vias públicas localizadas na Vila Santa Izabel, Conjunto Habitacional Princesa do Sul e Vila Quarenta, a saber:

VILA SANTA IZABEL:

Rua 05 para Rua Francisco Vieira Coutinho;

Rua 06 para Rua Julião Dittimar;

Rua Roberto Scaff para Rua Cláudio Bossay;

Rua Cel. Antonio Trindade para Rua Edmundo Alves Corrêa;

Rua Humberto Alves Corrêa para Rua Laury Silveira Barcelos;

Rua Toru Nakayama para Rua Dito Preto.

CONJUNTO HABITACIONAL PRINCESA DO SUL:

Avenida do Contorno Norte para Rua Irmã Dulce;

Avenida do Contorno Sul para Rua Dona Duly;

Avenida do Contorno Oeste para Rua Décio Corrêa de Oliveira;

Rua "A" para Rua Zacarias Ferreira Rosa;

Rua "B" para Rua Antonio de Souza Figueró;

Rua "C" para Rua Gilson de Matos Portão;

Rua "D" para Rua Maria Antonia Fialho de Sá;

Rua "H" para Travessa Serafim;

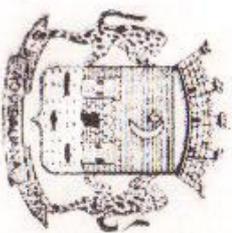
Rua "I" para Rua João Pedro dos Anjos.

VILA QUARENTA:

Rua dos Pioneiros para Rua Wenceslau Valejo;

Rua dos Fundadores para Rua Wadson de Aquino Portão.

*Reis*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Cont... Lei nº 1.345/92

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão em verba própria consignada no orçamento, suplementada, se necessário, independentemente de limite.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Agosto de 1.992.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Paulo Reis".

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -